
Questões Relacionadas ao WHOIS e Dados de Registro

Sessão 11

Índice

Objetivo da sessão	p.1	Proposta da liderança para ações do GAC	p.2	Status atual e acontecimentos recentes	p.6	Principais documentos de referência	p.30
------------------------------------	-----	---	-----	--	-----	---	------

Objetivo da sessão

Esta sessão tem como objetivo debater o status e considerar as possíveis próximas etapas para o GAC quanto às deliberações e o trabalho de implementação que tem como objetivo estabelecer uma nova estrutura de políticas para Dados de Registro/WHOIS, levando em conta as leis relevantes à proteção de dados.

O GAC receberá informações sobre os acontecimentos mais recentes e dúvida relacionadas a políticas em relação com:

- a nova Política Consensual para Dados de Registro (Fase 1 do EPDP) e a discussão em andamento sobre como lidar com Solicitações Urgentes específicas para a divulgação de dados de registro;
- a operação em andamento de um RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro) como prova de conceito para um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) permanente, conforme as recomendações de políticas da Fase 2 do EPDP;
- as discussões em andamento referentes ao credenciamento de serviços de privacidade/proxy;
- e considerações para dar seguimento a possíveis trabalhos futuros em políticas relacionadas à precisão dos dados de registro.

Proposta da liderança para ações do GAC

1. **Continuar conversando com a Diretoria da ICANN e a GNSO para identificar rapidamente um caminho para o desenvolvimento de disposições de políticas relacionadas ao processamento correto de solicitações urgentes para a divulgação de dados de registro em circunstâncias que representem ameaça iminente à vida ou a infraestruturas críticas, lesões corporais graves ou exploração infantil”.**

Após os Conselhos do GAC do [Comunicado de San Juan](#) (11 de março de 2024) e o acompanhamento no [Comunicado de Kigali](#)¹ (17 de junho de 2024), a Diretoria da ICANN [determinou](#) (5 de maio de 2024) e [continuou](#) (7 de setembro de 2024) a postergar uma ação para esse conselho, ressaltando sua correspondência com o Conselho da GNSO² e uma reunião que deverá ser realizada sobre o assunto, no momento sem data programada, entre o GAC, o PSWG, a Diretoria da ICANN e a GNSO.

O GAC [propôs à Diretoria da ICANN](#) (15 de outubro de 2024) que duas linhas de trabalho deveriam ser realizadas em paralelo, tanto para explorar os possíveis mecanismos para a autenticação de solicitações urgentes de agências legais fiscalizadoras quanto para determinar um tempo de resposta apropriado para as Solicitações Urgentes autenticadas.

2. **Considerar as lições aprendidas com o programa piloto do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro) no aniversário de 1 ano do seu lançamento, em novembro de 2023, inclusive:**
 - a. **um processo lento para aplicar melhorias**, que não permitirá a incorporação de todos os feedbacks recebidos das partes interessadas, como as agências legais fiscalizadoras, antes do término do programa piloto de 2 anos;
 - b. **um conhecimento mínimo** do serviço pelos usuários a que se destina, apesar dos esforços significativos de divulgação pela Organização ICANN e pela comunidade de solicitantes, **o que impede que o programa atinja sua meta de mensurar a demanda pelo serviço**, que permanece alta para serviços tradicionais do WHOIS, conforme evidenciado por uma agência legal fiscalizadora nacional de grande porte que continua gerando mais de 10 mil consultas mensais para 3 grandes sites do WHOIS, sendo que, até o momento, o RDRS recebeu um pouco mais de 300 solicitações no total de agências legais fiscalizadoras do mundo todo desde o lançamento;

¹ Conselho do Comunicado de San Juan: “O GAC aconselha a Diretoria da ICANN a: i. Tomar medidas rápidas para estabelecer um processo claro e um cronograma para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio, a fim de responder aos interesses públicos vitais relacionados a solicitações dessa natureza. Esse processo deve garantir uma participação apropriada da comunidade, inclusive do GAC.”

Acompanhamento no Comunicado do GAC de Kigali: “[...] O GAC pede que o Conselho da GNSO e a Diretoria executem as etapas necessárias com celeridade a fim de “estabelecer um processo claro e um cronograma para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio”, tendo em vista os interesses de segurança pública vitais relacionados a solicitações dessa natureza, conforme o Conselho do GAC do ICANN79 de San Juan. [...]”

² Consulte a [carta da Diretoria da ICANN para o Conselho da GNSO](#) (3 de junho de 2024) e a [resposta do Conselho da GNSO](#) (29 de agosto de 2024).

- c. **sua utilidade limitada**, tendo em vista o impacto significativo de aumentar a prevalência de serviços de proxy afiliados (operados por registradores), os dados que normalmente são enviados em resposta às solicitações do RDRS, sem atender à expectativa dos solicitantes de acessar as informações de contato subjacentes do usuário beneficiário de um nome de domínio.

3. **Reconhecendo que o amplo conhecimento e uso do RDRS (ou do SSAD sucessor)**, particularmente pelas partes interessadas de segurança pública, **provavelmente não será alcançado sem vinculá-lo diretamente aos sistemas legados de dados do WHOIS**, ou seja, fazendo referência ao RDRS na saída do RDS/WHOIS de Registros e Registradores (com os quais muitas partes interessadas da Internet já estão familiarizadas, ao contrário da nova Ferramenta de Busca da ICANN), **considerar o envolvimento de partes interessadas da GNSO a fim de identificar as melhores opções para incentivar Registros e Registradores a incluírem voluntariamente esses links diretos** em seus sistemas legados do WHOIS e em sistemas mais modernos do RDAP.

Essa alternativa é consistente com sugestões anteriores do GAC e, mais recentemente, como parte dos Assuntos Importantes para o GAC no [Comunicado de San Juan do ICANN79](#) e no [Comunicado de Kigali do ICANN80](#)³. Em resposta, a Diretoria da ICANN [comentou](#) (9 de maio de 2024) e [reiterou](#) (7 de setembro de 2024) que *“informações e links para o RDRS podem ser adicionados à saída do RDAP de registros e registradores por meio do processo de desenvolvimento de políticas da GNSO”* e incentivou ao GAC *“conversar com o Conselho da GNSO sobre essa opção”*.

4. **Continuar avaliando os impactos no interesse público, inclusive nas respostas a solicitações de divulgação enviadas pelo RDRS, da implementação tardia das recomendações da política de PPSAI (Privacy/Proxy Services Accreditation Implementation, Implementação do Credenciamento de Serviços de Privacidade/Proxy)**, bem como os possíveis desafios ao avaliar quais recomendações originais da política permanecem adequadas como parte da retomada do trabalho da IRT (Implementation Review Team, Equipe de Revisão de Implementação) da PPSAI desde o ICANN80⁴. Nos Comunicados de Cancun e Washington, D.C. o GAC recomendou, e lembrou sua recomendação de que a Diretoria da ICANN fornecesse atualizações regulares sobre essa

³ O GAC convidou a ICANN a considerar incluir um link para o RDRS na saída do WHOIS, em seus [Comentários sobre os Aditamentos Contratuais do RDAP](#) (16 de novembro de 2022), já que se trata de um canal que *“certamente alcançará 100% da possível base de usuários [do RDRS]”*, e mais recentemente nos Assuntos Importantes do [Comunicado de San Juan do ICANN79](#) (11 de março de 2024), em que o GAC recomenda veementemente *“incluir informações sobre o RDRS e um link para ele na pesquisa do WHOIS/RDAP (Registration Data Access Protocol, Protocolo de Acesso a Dados de Registro) com o objetivo de aumentar sua visibilidade”* e no Comunicado de Kigali do ICANN80 (17 de junho de 2024), em que o GAC expressou sua opinião de que *“fornecer um link para o RDRS pela ferramenta de busca de dados de registro da ICANN pode ajudar a alcançar possíveis usuários do RDRS que talvez não estejam cientes do programa piloto”*.

⁴ Como parte de uma discussão informal antes da retomada do trabalho da IRT da PPSAI, a Organização ICANN compartilhou sua [avaliação do nível de dificuldade associada à implementação de cada aspecto das recomendações originais da política](#) (2 de março de 2024) considerando o novo regime legal e de políticas aplicável a dados de registro.

questão⁵. A Diretoria da ICANN respondeu que “*continuará fornecendo atualizações sobre o trabalho em andamento nessa área*”.⁶

Como foi lembrado no Comunicado do GAC de Hamburgo⁷, a [Avaliação do Design Operacional](#) pela Organização ICANN das recomendações da Fase 2 do EPDP (25 de janeiro de 2022) observou que “*Talvez os solicitantes fiquem confusos ou frustrados com o sistema, caso não recebam os dados de registrante solicitados devido ao uso de um serviço de proxy ou privacidade*” e que isso pode gerar “*uma grande dúvida e/ou insatisfação nos usuários*”. Embora políticas provavelmente sejam necessárias para garantir que os provedores de serviços de privacidade e proxy, cada vez mais prevalentes, sejam incluídos em qualquer estrutura a fim de possibilitar a divulgação com base legal de dados de registro de domínios, é improvável que elas sejam elaboradas antes do término do programa piloto de 2 anos do RDRS.

- 5. Examinar oportunidades para melhorar a precisão dos dados de registro** em gTLDs, tendo em vista a suspensão do trabalho da Equipe de Escopo sobre Precisão da GNSO desde novembro de 2022⁸ e a [análise da Organização ICANN](#) (13 de outubro de 2023) das opções limitadas para avaliar a precisão dos dados de registro. Em uma discussão com o GAC⁹, a Diretoria da ICANN reconheceu que a DPS (Data Processing Specification, Especificação sobre Processamento de Dados)¹⁰ “*não dará à ICANN acesso a dados de registro não públicos que estiverem fora do escopo autorizado nos termos dos contratos vigentes e das leis aplicáveis, de modo a permitir estudos de ampla escala sobre precisão propostos anteriormente*”. Mais recentemente, a Diretoria declarou em sua [resposta aos Assuntos Importantes do Comunicado de Kigali do ICANN80](#) (15 de outubro de 2024) que “*Mesmo depois que a DPS entrar em vigor, o acesso da ICANN a dados de registro mantidos pelas partes contratadas será limitado pelas leis aplicáveis e pelas políticas e contratos relevantes da ICANN. Por exemplo, de acordo com as disposições contratuais aplicáveis, o acesso da ICANN a dados de registro mantidos por um registrador deverá ser baseado em transações ou circunstâncias limitadas que forem objeto de uma investigação relacionada à conformidade*”. Sendo assim, **considerar abordagens alternativas para esclarecer o papel da precisão dos dados de registro na ICANN e examinar possíveis práticas decorrentes de**

⁵ Consulte a Seção V.3 p.11 do [Comunicado do GAC de Cancún](#) (20 de março de 2023) e a Seção VI.1 do [Comunicado do GAC de Washington D.C.](#) (20 de junho de 2023)

⁶ Consulte a p.6 no [Scorecard de Ação da Diretoria sobre Conselhos do GAC](#) (10 de setembro de 2023).

⁷ Consulte a Seção IV.3, pág. 8, do [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023).

⁸ Consulte a [Resolução 20221117-4](#) (17 de novembro de 2022), a [Resolução 20230720-1](#) (20 de julho de 2023), a [Resolução 202402150-3](#) (15 de fevereiro de 2024) e a [Resolução 20240919-4](#) (19 de setembro de 2024) do Conselho da GNSO.

⁹ Consulte os [Comentários da Diretoria sobre os Assuntos Importantes do Comunicado do GAC de San Juan do ICANN79](#) (9 de maio de 2024).

¹⁰A Especificação sobre Processamento de Dados, que resultou das negociações que começaram em 2019, de maneira consistente com a Recomendação 26 da Fase 1 do EPDP para que a Organização ICANN firmasse “*contratos obrigatórios para a proteção dos dados, como um Contrato de Processamento de Dados (GDPR Art. 28) ou Contrato de Controlador Conjunto (Art. 26), conforme apropriado*”, foi [publicada para comentários públicos](#) entre 29 de julho e 9 de setembro de 2024.

regulamentações pendentes (por exemplo, a Diretiva NIS2 da UE), dando continuidade também ao diálogo com o Conselho da GNSO para reiniciar o trabalho da Equipe de Escopo sobre Precisão que divulgou aos seus constituintes um conjunto de [perguntas sobre limites](#) para esse propósito.

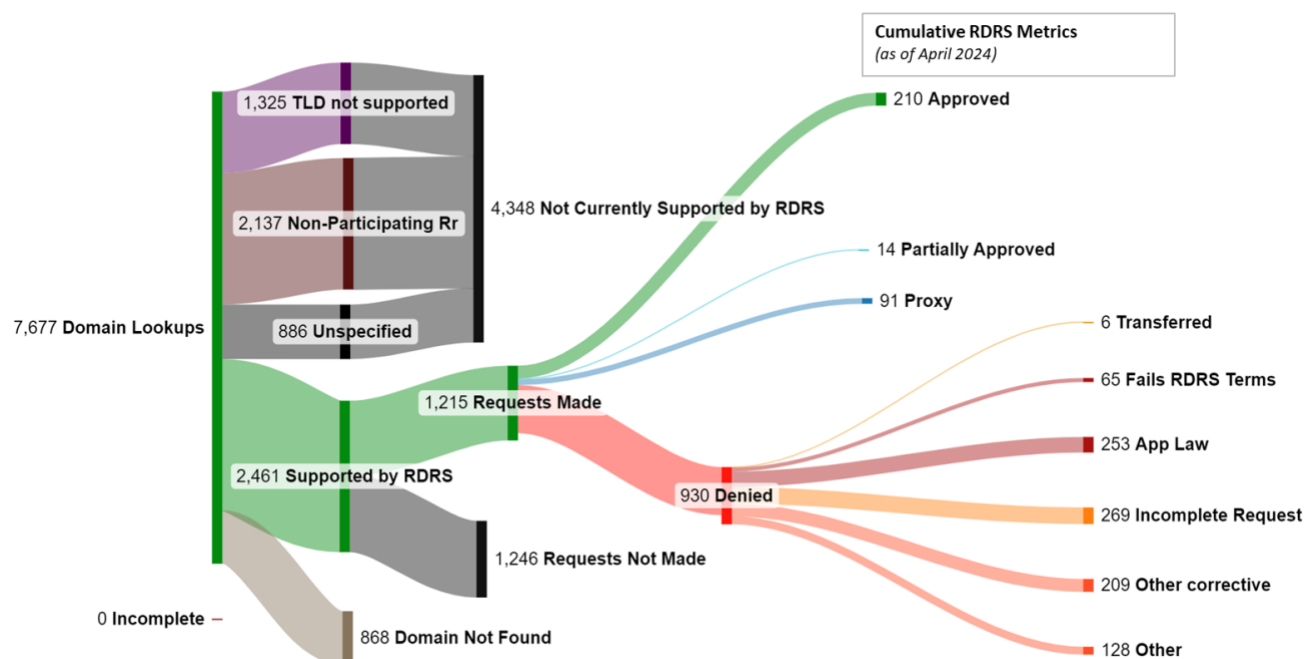
6. Após a publicação da [Política para Dados de Registro](#) (21 de fevereiro de 2024), que originou da Implementação da Fase 1 do EPDP, **examinar opções para dar continuidade à discussão sobre as preocupações de políticas públicas** descritas nos [Comentários Públicos do GAC](#) (21 de novembro de 2022) e destacadas como um Assunto Importante no [Comunicado do GAC de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023), inclusive:
 - a. **Medidas para tornar os dados de pessoas jurídicas disponíveis publicamente, quando aplicável** (a Diretoria da ICANN [respondeu](#) que as recomendações da Fase 2A do EPDP referentes a essa questão, assunto de uma [Declaração de Grupo Minoritário do GAC](#) (10 de setembro de 2021), estão na fila para implementação¹¹).
 - b. **Garantir que as informações do revendedor sejam incluídas nas respostas a solicitações de Dados de Registro**, tendo em vista a natureza dos revendedores de *“entidades corporativas inerentes ao canal de distribuição do registrador”*, a relevância de suas funções e responsabilidades para os registros de nomes de domínio e o *“benefício de indicar o melhor ponto de contato para lidar com notificações de abusos ou violações da parte com a capacidade de agir mais rápido ou de maneira mais apropriada”*.¹²

¹¹ Consulte a Seção 7 nos [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (18 de setembro de 2023).

¹² Consulte outras discussões sobre acontecimentos e comentários do GAC relacionados às informações de revendedores neste resumo na pág. 16.

Status atual e acontecimentos recentes

- O RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro), que foi lançado em 28 de novembro de 2023 como uma prova de conceito ou programa piloto destinado a “simplificar o processo de envio e recebimento de solicitações relacionadas a dados não públicos de registro de gTLDs, tanto para os solicitantes quanto para as partes contratadas” e a fornecer informações para mais consultas sobre a viabilidade de um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) permanente. O RDRS possibilitou a coleta e a geração de relatórios sobre 10 meses de dados de uso¹³, sendo que parte dessas informações foi resumida abaixo antes do ICANN80:



- 88 registradores estão participando do RDRS, representando 57% do total de domínios de gTLDs, em comparação a 72 registradores e 53% do mercado no lançamento, em 28 de novembro de 2023.
- Atualmente, 4.018 solicitantes estão registrados no RDRS (e esse número vem aumentando de maneira consistente desde o lançamento).
- Existe uma demanda muito alta dos usuários por domínios em TLDs que não estão incluídos no RDRS, como ccTLDs, bem como por domínios de gTLDs associados a

¹³ Consulte as métricas mensais de uso do Serviço de Solicitação de Dados de Registro, disponíveis em <https://www.icann.org/rdrs-en> e considere outros materiais que deverão ser compartilhados pela Organização ICANN durante uma [sessão de atualização da Semana de Preparação para o ICANN81](#), que será realizada na quinta-feira, 31 de outubro, às 22h UTC.

registadores não participantes¹⁴ (respectivamente 17% e 28% das pesquisas de domínios no RDRS).

- Após suas pesquisas de domínios (a primeira etapa necessária no RDRS), os solicitantes podiam dar seguimento ao processo e enviar uma solicitação de divulgação em 32% dos casos (2.461 domínios com suporte no RDRS de um total de 7.677 pesquisas de domínios).
- Quando o RDRS é capaz de resolver uma solicitação de divulgação (um domínio em um gTLD com suporte e gerenciado por um registrador participante), nenhuma solicitação de divulgação é feita em 50% dos casos.
- Dos domínios que pertencem a um gTLD com suporte, gerenciado por um registrador participante do RDRS, e para o qual o solicitante enviou uma solicitação de divulgação, 17% resultaram na divulgação de dados de registro (210 das 1.215 solicitações aprovadas), representando 3% de todas as pesquisas iniciais de domínios.
- O tempo médio de resposta aumentou desde o mês de abril para 14 dias no caso de aprovações ou divulgação dos dados (antes era de 4 a 7 dias) e para 11 dias no caso de rejeições (antes era de 2 a 6 dias).
- As agências legais fiscalizadoras e os titulares de direitos de PI são responsáveis por mais de 48% das solicitações de divulgação.

¹⁴ No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), o GAC lembrou que a Diretoria da ICANN “pediu que o Conselho da GNSO considerasse um Processo de Desenvolvimento de Políticas ou outros meios para exigir que os registadores usem o RDRS”.

The table below displays the monthly counts and totals, expressed as both numbers and percentage, of disclosure requests by request type. Note that totals include canceled requests that are not reflected in the summary table totals.

Request Type	Nov	Dec	Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Total	%
IP Holder	20	49	112	117	71	43	37	50	66	24	35	624	30.4%
Other	8	23	14	58	112	83	31	38	65	83	72	587	28.6%
Law Enforcement	1	17	38	30	25	46	46	49	20	7	32	311	15.1%
Consumer Protection	4	13	51	6	19	10	12	11	5	15	12	158	7.7%
Security Researcher	2	31	15	15	8	3	3	2	1	3	4	87	4.2%
Research (non-security)	8	14	16	5	8	8	1	3	1	7	12	83	4.0%
Litigation/Dispute Resolution (non-IP)	1	5	26	3	1	1	19	11	0	6	9	82	4.0%
Domain Investor	1	9	8	3	5	4	2	4	1	6	10	53	2.6%
Computer Security Incident Response Team (CSIRT)	0	8	6	3	2	1	2	1	4	1	0	28	1.4%
Dispute Resolution Service Provider	0	2	3	5	1	6	2	0	0	3	3	25	1.2%
Cybersecurity Incident Response Team (non-CSIRT)	0	3	2	1	3	4	1	1	1	0	0	16	0.8%
Grand Total	45	174	291	246	255	209	156	170	164	155	189	2054	100%

Fonte: [Métricas de Uso do Serviço de Solicitação de Dados de Registro](#) (outubro de 2024)

- **A viabilidade de um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) permanente está agora se concentrando na avaliação das operações do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro), após a [solicitação da GNSO por uma prova de conceito do SSAD](#) (27 de abril de 2022) com base em um [Documento de design](#) (13 de setembro de 2022) da Organização ICANN e consistente com as [atualizações](#) (7 de novembro 2022) [sugeridas](#) pelo Conselho da GNSO à Diretoria da ICANN (17 de novembro de 2022).**
 - A [resolução](#) da GNSO sobre o Relatório Final da Fase 2 do EPDP (24 de setembro de 2020) **adotou as 18 recomendações que têm como objetivo estabelecer um SSAD, solicitando uma consulta com a Diretoria da ICANN antes de considerar as recomendações de política para debater “questões relacionadas à sustentabilidade financeira do SSAD e algumas preocupações levantadas nas diferentes declarações de grupos minoritários”, inclusive na [Declaração de Grupo Minoritário](#) do GAC (24 de agosto de 2020).**
 - Antes de considerar as Recomendações de Políticas do SSAD da GNSO, a **Diretoria da ICANN [lançou](#)** (25 de março de 2021) uma **ODP (Operational Design Phase, Fase de Design Operacional) [para fazer uma avaliação](#)** de possíveis parâmetros de implementação. Uma Equipe Pequena da GNSO revisou a [Avaliação do Design Operacional](#) (25 de janeiro de 2022) da Organização ICANN resultante para ajudar na consulta do Conselho da GNSO com a Diretoria da ICANN e a consideração das perguntas e preocupações manifestadas em uma [carta da Diretoria](#) (24 de janeiro de 2022).
 - Em uma [carta para a Diretoria da ICANN](#) (27 de abril de 2022), a **GNSO compartilhou algumas preocupações com a Avaliação do Design Operacional da ICANN** e solicitou uma pausa na consideração pela Diretoria das recomendações referentes ao SSAD, de modo a permitir a continuação do trabalho em uma “prova de conceito” em colaboração com a Organização ICANN, que sugeriu uma proposta de “Design de SSAD Light” em um [documento de conceito](#) (6 de abril de 2022)¹⁵. A **Diretoria da ICANN [confirmou](#)** (9 de junho de 2022) **estar de acordo e a decisão de pausar a consideração das recomendações de políticas.**
 - No [Comunicado de Haia](#) (20 de junho de 2022), embora espere “*que a ‘prova de conceito’ seja concluída em tempo hábil*”, o GAC enfatizou “*a importância de fornecer cronogramas e metas específicos*” para esse trabalho e esclareceu “*o que acontecerá após a conclusão da fase da ‘prova de conceito’*”.
 - Um pouco antes do ICANN75, a Organização ICANN lançou um [Documento do Design do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (13 de setembro de 2022), sendo que os principais recursos foram considerados na [plenária do GAC](#) (20 de setembro de 2022).
 - No [Comunicado de Kuala Lumpur](#) (26 de setembro de 2022), o GAC salientou que a proposta do Sistema de Divulgação do WHOIS é um **primeiro passo importante que**

¹⁵ A abordagem sugerida pela Organização ICANN no documento de conceito para o SSAD Light foi apresentado ao GAC durante o [resumo da Organização ICANN antes do ICANN74 apresentado ao GAC](#) em 31 de maio de 2022 (*login no site do GAC necessário*).

facilitaria a coleta de dados úteis, para possivelmente ajudar a entender as taxas de uso, os cronogramas de respostas e os percentuais de solicitações concedidas ou negadas. O GAC também considerou **importante registrar de forma adequada informações sobre aprovações ou rejeições de solicitações**, o tempo de resposta e os motivos das rejeições, além de incluir um mecanismo que permita solicitações confidenciais de órgãos de aplicação da lei.

- O Conselho da GNSO adotou o [adendo](#) (7 de novembro de 2022) ao [Relatório Preliminar](#) (4 de abril de 2022) da Equipe Pequena sobre a ODA do SSAD e manifestou seu **“apoio à solicitação de que a Diretoria da ICANN prossiga com a implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS”** na [carta do presidente da GNSO ao presidente da Diretoria da ICANN](#) (17 de novembro de 2022), de maneira consistente com o [Documento do Design do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (13 de setembro de 2022) da Organização ICANN.
- Em 27 de fevereiro de 2023, a Diretoria da ICANN [decidiu](#) **iniciar a implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS**, ou o “Serviço de Solicitação de Dados de Registro”, conforme o [comunicado](#) associado (2 de março de 2023).
- No [Comunicado de Cancún](#) (20 de março de 2023) o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a

“orientar a Organização ICANN a entrar em contato imediatamente com o PSWG a fim de identificar e promover soluções para a confidencialidade de solicitações de agências legais fiscalizadoras, de modo a não impedir a participação de agências legais fiscalizadoras solicitantes ao medir o uso do Sistema de Divulgação do WHOIS”. Por fim, esse conselho foi aceito pela Diretoria da ICANN, de acordo com o [Scorecard de Ação da Diretoria](#) (15 de maio de 2023).
- Após a conversa realizada durante a [chamada de esclarecimento entre o GAC e a Diretoria](#) (11 de abril de 2023), a Equipe Pequena da GNSO sobre a Fase 2 do EPDP organizou uma [reunião da subequipe](#) (10 de maio de 2023) dedicada à **discussão sobre a confidencialidade das solicitações de agências legais fiscalizadoras entre representantes do PSWG do GAC, da Organização ICANN** e observadores da Equipe Pequena da GNSO. Uma [discussão complementar](#) (5 de junho de 2023) foi realizada um pouco antes do ICANN77.
- No [Comunicado de Washington D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC salientou **“a importância de maximizar a participação voluntária no sistema, inclusive por meio de uma divulgação eficaz e de possíveis estruturas de incentivos”** e destacou **“que também é importante disponibilizar aos usuários do RDRS um treinamento passo a passo de fácil acesso e orientações”**.
- Nos [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes do Comunicado de Washington, D.C.](#) (18 de setembro de 2023), a Diretoria da ICANN afirmou que compartilha **“o mesmo sentimento do GAC quanto à importância de maximizar a participação dos usuários, tanto de registradores credenciados pela ICANN quanto de**

solicitantes". A Diretoria observou que "a organização da ICANN vem conduzindo várias iniciativas de interação e divulgação, e continuará fazendo isso antes e depois do lançamento do serviço". Também indicou que "a organização da ICANN sempre ofereceu e continuará oferecendo vários webinars para explicar como usar o sistema" e que "a organização da ICANN está preparando vários materiais informativos, como perguntas frequentes, manuais de usuário e vídeos de instruções para garantir que os usuários participantes possam utilizar o serviço com facilidade". Essas informações estão disponíveis em: <https://www.icann.org/rdrs-en>

- No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), o GAC lembrou que a Diretoria da ICANN "**pediu que o Conselho da GNSO considerasse um Processo de Desenvolvimento de Políticas ou outros meios para exigir que os registradores usem o RDRS**"¹⁶ e reafirmou que o GAC "continua apoiando essa ideia". Observando que "o sucesso do RDRS depende, em parte, do nível de satisfação dos usuários com o sistema", o GAC destacou que um dos fatores de sucesso será "**se os usuários que enviam solicitações legítimas recebem dados relacionados ao registrante subjacente, e não informações relacionadas a um serviço de privacidade ou proxy**", um risco observado pela ICANN em sua Avaliação de Design Operacional do SSAD¹⁷.
- No [Comunicado do GAC de San Juan](#) (11 de março de 2024), o GAC reiterou que "**o amplo uso do piloto, tanto por registradores quanto por solicitantes, ajudará o RDRS a cumprir sua finalidade pretendida**" e declarou que "[o] GAC acredita que **todos os registradores contratados devem participar**", incentivando a "Organização ICANN a realizar uma pesquisa com registradores que atualmente não participam do RDRS para obter insights sobre as preocupações dessas partes e os possíveis desafios que poderão ser solucionados". Ressaltando "**a importância dos esforços contínuos de divulgação durante o período em que o RDRS for disponibilizado para garantir que tanto solicitantes quanto registradores estejam cientes dos usos e limites desse programa piloto, bem como de sua finalidade intencionada**", o GAC destacou "**possíveis aprimoramentos para ajudar o piloto a atender à sua finalidade intencionada e criar uma experiência do usuário melhor**" como "**elementos desnecessários e confusos da interface atual para solicitantes, particularmente no que diz respeito a solicitações de agências legais fiscalizadoras, e a aplicabilidade de diversas estruturas de proteção dos dados**".
- Nos [Comentários da Diretoria sobre os Assuntos Importantes do Comunicado do GAC de San Juan do ICANN79](#) (9 de maio de 2024), a Diretoria destacou que "**as equipes de engajamento e comunicações da ICANN estão realizando atividades de divulgação para diversas comunidades a fim de aumentar o uso do sistema**", e incentivou "**a comunidade a conversar com possíveis comunidades de solicitantes para apresentar materiais disponibilizados pela Organização ICANN sobre o RDRS ou a participar de discussões em que seja possível compartilhar os benefícios e a importância de utilizar o sistema com públicos maiores**". Ele também lembrou que a "Organização ICANN tem guias de

¹⁶ Consulte a [Resolução da Diretoria da ICANN sobre a Implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (27 de fevereiro de 2023).

¹⁷ Avaliação do Design Operacional do SSAD (25 de janeiro de 2022) nas pp.19-20

usuários disponíveis para download, folhetos e perguntas frequentes (nos 6 idiomas da ONU e português) publicados no site do RDRS”, que o “conteúdo do RDRS também é regularmente promovido nos canais de redes sociais da ICANN” e que a “Organização ICANN também disponibiliza uma apresentação de slides com informações genéricas para compartilhar com os grupos constituintes”.

- No [Comunicado do GAC de Kigali](#) (15 de outubro de 2024) o GAC declarou que “o uso dessa ferramenta pode ser aumentado e que as métricas já evidenciaram possíveis aprimoramentos que poderão ajudar o serviço a cumprir sua finalidade intencionada”, lembrando que “várias sugestões de aprimoramento já foram formuladas no Comunicado de San Juan e [o GAC] está pronto para dar continuidade ao trabalho do Comitê Permanente do RDRS a fim de lidar com os desafios e maximizar a utilidade do sistema, tanto para os solicitantes quanto para os registradores”. O GAC reiterou “a importância da promoção contínua do RDRS, bem como a divulgação de informações sobre ele, **para garantir que a comunidade, incluindo solicitantes e registradores, estejam cientes dos usos e dos limites desse programa piloto** e da sua finalidade intencionada, a fim de corroborar o trabalho para um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação)” e afirmou que “**fornecer um link para o RDRS pela ferramenta de busca de dados de registro da ICANN pode ajudar a alcançar possíveis usuários do RDRS que talvez não estejam cientes do programa piloto**”. O GAC também incentivou “que os registradores considerem a possibilidade de tomar decisões sobre divulgações em resposta a solicitações do RDRS em nome do provedor de serviços de proxy afiliado” nos casos em que o registrador usa um provedor de serviços de proxy afiliado.
- Nos [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes do Comunicado de Kigali do ICANN80](#) (15 de outubro de 2024), a Diretoria da ICANN salientou que “informações sobre o RDRS foram vinculadas à ferramenta de busca de dados de registro da ICANN na seção sobre dados de registro não públicos a fim de aumentar a visibilidade. Um link para o RDRS também foi incluído na página de resultados da ferramenta de busca”. Além disso, a Diretoria da ICANN afirmou que “informações e links para o RDRS podem ser adicionados à saída do RDAP de registros e registradores por meio do processo de desenvolvimento de políticas da GNSO. A Board recomenda que o GAC converse com o Conselho da GNSO sobre essa opção”.
- **A política de base de um novo regime de Políticas para Dados de Registro**, a [Política para Dados de Registro](#) (21 de fevereiro de 2024) já foi publicada e entrará em vigor em 20 de agosto de 2025, exceto com relação às cláusulas referentes ao cronograma de resposta para Solicitações Urgentes.
 - Essa Política Consensual **fará parte dos requisitos contratuais da ICANN para Registros e Registradores em até 18 meses após sua adoção** e substituirá a atual [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2019), que atualmente exige que as

partes contratadas continuem implementando medidas consistentes com a [Especificação Temporária](#) (20 de maio de 2018). **Ela também inclui mudanças nas políticas existentes da ICANN** que dependem ou dizem respeito a dados de registros, inclusive a substituição da política de transição de WHOIS Thick e as revisões da implementação do RDAP (Registration Data Access Protocol, Protocolo de Acesso a Dados de Registro).

- **O GAC enviou pareceres** em várias etapas que levaram à adoção dessa política, como:
 - [Comentários para a Diretoria da ICANN](#) (24 de abril de 2019) antes dela considerar as recomendações de políticas da GNSO da Fase 1 do EPDP, nos quais o GAC considerou as *“recomendações uma base suficiente para a Comunidade e a Organização ICANN darem prosseguimento — com a devida diligência — à conclusão de um modelo de WHOIS abrangente que aborde todo o ciclo de processamento dos dados, desde a coleta até a divulgação, e incluindo o credenciamento e a autenticação, que poderia restaurar o acesso consistente e em tempo hábil a dados de registro não públicos para interesses legítimos de terceiros, em conformidade com o GDPR e outras leis de privacidade e proteção dos dados”*. O GAC também destacou e mencionou em suas correspondências preocupações com políticas já expressadas anteriormente.
 - Conselhos para a Diretoria da ICANN no [Comunicado de Montreal](#) (6 de novembro de 2019) para *“garantir que o sistema atual, que exige ‘acesso razoável’ a registros não públicos de nomes de domínio, esteja funcionando bem”* ([aceito](#) pela Diretoria da ICANN em 26 de janeiro de 2020) e *“garantir que a Organização ICANN e a equipe de Revisão de Implementação da Fase 1 do EPDP consigam gerar um plano de trabalho detalhado identificando um cronograma realista atualizado para concluir seu trabalho”*, que foram tratados também nos Comunicados do GAC do [ICANN70](#), [ICANN71](#), [ICANN72](#) e [ICANN73](#) e nas interações relacionadas com a Diretoria da ICANN¹⁸.
 - Nos [Comentários do GAC](#) mais recentes (21 de novembro de 2022), **o GAC manifestou algumas preocupações com as políticas públicas relacionadas à versão preliminar proposta da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs**, inclusive: a definição e a sugestão de cronogramas para responder a solicitações urgentes; a coleta e a publicação de dados de revendedores; a coleta/publicação de informações de registro de entidades legais; a necessidade de haver padrões claros para a implementação e a fiscalização das políticas e a implementação de um sistema parcial, resultando em uma lacuna nas políticas. **O GAC reiterou essas preocupações** no [Comunicado de Cancún](#) (20 de março de 2023)¹⁹
- Com base na consideração dos comentários recebidos de 14 grupos da comunidade, a **Organização ICANN atualizou o texto da versão preliminar da Política Consensual de modo a refletir sua análise dos Comentários Públicos** (consulte o [documento com](#)

¹⁸ Consulte os Scorecards da Diretoria sobre os Conselhos do GAC relacionados a cada Comunicado em: <https://gac.icann.org/activity/icann-action-request-registry-of-gac-advice>

¹⁹ Consulte os Assuntos Importantes para o GAC, Seção IV.3 p.7-8 no [Comunicado de Cancún](#) (20 de março de 2023).

[controle de alterações](#) encaminhado à IRT em 4 de maio de 2023). A Organização ICANN também enviou [respostas para os comentários públicos](#) (28 de abril de 2023), que abordaram algumas contribuições do GAC:

- Em relação ao cronograma para responder a solicitações urgentes, a Equipe do Projeto de Implementação (IPT) da ICANN *“acredita que o tempo de resposta de 24 horas reflète adequadamente a intenção das recomendações de política da EPDP”* (consultar p.44 do Adendo e a seção 10.6 da política consensual atualizada), mas não estendeu a definição de solicitações urgentes para incluir *“incidentes de segurança cibernética iminentes ou em andamento”*.
 - Em relação à coleta e publicação de dados de revendedores, *“a IPT acredita que fazer mudanças nas recomendações está fora do escopo da política, pois isso criaria alterações adicionais não exigidas pelas recomendações da EPDP Fase 1”*.
 - Em relação ao impacto da política sobre o WHOIS Thick: *“A IPT, em consulta com a Equipe de Revisão de Implementação, concluiu que a organização da ICANN poderia exigir a transferência apenas se as partes contratadas relevantes concordassem que existe uma base jurídica para a transferência e se houvesse um contrato de proteção de dados em vigor”*
 - Quanto à lacuna de políticas da Fase 1/Fase 2A, a Organização ICANN entrou em contato com o Pequeno Grupo do GAC sobre WHOIS/EPDP por meio de um [memorando](#) (5 de maio de 2023) esclarecendo que:
 - *A funcionalidade de diferenciar entre pessoas físicas e jurídicas está fora do escopo da IRT do EPDP Fase 1.*
 - *Durante as deliberações da EPDP Fase 2A, o Grupo de Trabalho da EPDP Fase 2A tomou uma decisão de política de não exigir que as partes contratadas mudem suas práticas com relação aos dados de pessoas físicas e jurídicas*
- No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), o GAC apoiou a ideia de que *“a Diretoria separe o tópico de Solicitações Urgentes e a publicação da Política Consensual geral para Dados de Registro para gTLDs”*.
- Em 21 de fevereiro de 2024, a ICANN publicou a [Política para Dados de Registro](#), uma Política Consensual da ICANN que descreve os requisitos para o processamento de dados de registro para cada registrador credenciado pela ICANN e operador de registro de gTLDs. O início de vigência dessa política é 21 de agosto de 2025. Enquanto isso, a [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2019) permanecerá em vigor até 20 de agosto de 2025. Durante o período de 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025, Registros e Registradores poderão continuar implementando medidas consistentes com a [Especificação Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2018) ou com a nova Política para Dados de Registro de maneira integral, ou elementos de ambas.

- **Definir um cronograma de resposta a solicitações urgentes de divulgação de dados de registro em “circunstâncias que representem ameaça iminente à vida ou a infraestruturas críticas, lesões corporais graves ou exploração infantil” demonstrou ser impossível** no processo de implementação de políticas. **Agora, essa questão pode estar sujeita à reconsideração da recomendação de política original da GNSO**, em um diálogo que deve acontecer entre a Diretoria da ICANN e o Conselho da GNSO.
 - Após a conclusão do processo de implementação de políticas (agosto de 2023), a **Organização ICANN planejava publicar a [versão final proposta da Política Consensual para Dados de Registro](#)**, com um cronograma para a resposta a Solicitações Urgentes “*sem atrasos indevidos. geralmente dentro de 24 horas*”, permitindo duas prorrogações, resultando em um total de 3 dias úteis para o envio de uma resposta.
 - No [Comunicado do GAC de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC observou “*o resumo da ICANN dos comentários públicos sobre a implementação da Fase 1 e apoi[ou] a sugestão da Equipe do Projeto de Implementação, consistente com o comentário público do GAC, de reduzir o prazo de solicitações urgentes para vinte e quatro horas*”.
 - Em uma [carta do presidente do GAC para a Diretoria da ICANN](#) (23 de agosto de 2023), o **GAC manifestou sua preocupação de política pública com essa proposta, e solicitou à Diretoria da ICANN que “*analisasse com cuidado a implementação proposta dessa questão em particular e considerasse as próximas etapas que teriam um resultado melhor para atender às considerações de segurança pública associadas a solicitações urgentes*”**. O GAC também:
 - Observou “*a tensão entre a implementação proposta e as preocupações apresentadas pelo GAC durante o processo de comentários públicos. Com relação a esse tema, notamos o compromisso da ICANN em ‘buscar comentários do público, já que a ICANN deve atuar em benefício dele em todos os casos’.*” ([Estatuto da ICANN](#), Seção 1.2(a)(iv) Compromissos).
 - Salientou sua crença de que a **proposta “*não está pronta para ser publicada e deve passar por mais consideração*”**, mas que “*o equilíbrio da implementação da Política Consensual deve prosseguir*”.
 - Destacou suas preocupações de que “*[e]sse resultado coloca em xeque a eficiência do processo de comentários públicos e levanta mais questões quanto a interação entre a IRT e a IPT e se todas as opiniões, inclusive as que foram apresentadas pelo GAC, foram consideradas adequadamente.*”
 - Durante a [chamada do GAC com o BGIG da Diretoria](#) (20 de setembro de 2023) [*é necessário fazer login no site do GAC*] a Diretoria da ICANN indicou que questionava se a proposta era adequada ao seu propósito e consistente com os [Comentários da Diretoria da ICANN sobre o Assuntos Importantes do Comunicado de Washington D.C.](#) (18 de setembro):
 - [...] *A Diretoria entende que, na maioria dos casos urgentes, os órgãos de aplicação da lei ou outras partes buscando dados de registro contam com os canais existentes, incluindo contatos diretos com o operador e/ou registrador relevante. A Diretoria*

entende também que talvez isso não seja possível em todos os casos, e a exigência da política em caso de solicitações urgentes é fornecer um “teto”, de forma que, quando esse processo seja necessário, essas respostas tenham um prazo máximo.

- ***A Diretoria tem interesse em quaisquer dados que o GAC possa fornecer com relação às experiências de seus membros que trabalham com partes contratadas em solicitações de natureza urgente, incluindo os canais usados e os tempos de resposta praticados. [...]***
- **Também preocupado com o assunto, o SSAC publicou o SAC122**, um [Relatório sobre Solicitações Urgentes na Política para Dados de Registro de gTLDs](#) (12 de dezembro de 2023), no qual o Comitê Consultivo de Segurança e Estabilidade observou estar *“surpreso com a incompatibilidade entre a definição de Solicitações Urgentes [ameaça iminente à vida] e os tempos de resposta exigidos [sem atrasos indevidos, geralmente dentro de 24 horas após o recebimento]”*, sendo que *“o tempo de resposta esperado [em situações dessa natureza] é medido em minutos”*. O SSAC **recomenda que a política seja reconsiderada de forma substancial para se adequar à finalidade e que, enquanto isso, a ICANN reúna e compartilhe dados sobre solicitações urgentes**, incluindo a frequência de solicitações urgentes e as práticas de registros e registradores ao responder.
- A [Diretoria da ICANN respondeu à carta do presidente do GAC de 23 de agosto de 2023](#) (11 de fevereiro de 2024), bem como ao [presidente do Grupo de Partes Interessadas de Registradores](#), que [tinha comentado sobre a carta do GAC à Diretoria da ICANN](#) (8 de setembro de 2023), observando que *“a Diretoria concluiu que é necessário revisar a Recomendação de Política 18 relacionada a solicitações urgentes [...] e a forma como emergências dessa natureza são processadas no momento”*, indicando que *“[p]ara isso, acreditamos que uma consulta com o Conselho da GNSO seja necessária”*.
- No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), *“[d]evido ao interesse vital de segurança pública implícito nas Solicitações Urgentes”*, o GAC enfatizou *“a necessidade de iniciar e concluir esse trabalho de implementação o quanto antes possível”*, observando também que *“esse trabalho deverá incluir questões relacionadas a credenciamento, entre outras”*.
- No [Comunicado do GAC de San Juan](#) (11 de março de 2024), **o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a “tomar medidas rápidas para estabelecer um processo claro e um cronograma para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio, a fim de responder aos interesses públicos vitais relacionados a solicitações dessa natureza. Esse processo deve garantir uma participação apropriada da comunidade, inclusive do GAC”**. Em sua [resposta](#) (5 de maio de 2024), **a Diretoria da ICANN determinou que “postergar[á] uma ação para esse conselho, ressaltando que pretende conversar com o Conselho da GNSO sobre uma forma para avançar essa questão”**.
- No [Comunicado do GAC de Kigali do ICANN80](#) (17 de junho de 2024), **o GAC retomou esse conselho e pediu que “o Conselho da GNSO e a Diretoria executem as etapas necessárias com celeridade a fim de estabelecer um processo claro e um cronograma**

para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio”, tendo em vista os interesses de segurança pública vitais relacionados a solicitações dessa natureza, conforme o Conselho do GAC do ICANN79 de San Juan”. Em resposta, a Diretoria da ICANN determinou que continuará postergando uma ação para esse conselho, ressaltando sua [correspondência com o Conselho da GNSO](#) e uma reunião que deverá ser realizada sobre o assunto entre o GAC, o PSWG, a Diretoria da ICANN e a GNSO.

- Em uma [carta enviada à Diretoria da ICANN](#) (15 de outubro de 2024), o presidente do GAC propôs à Diretoria da ICANN que duas linhas de trabalho deveriam ser realizadas em paralelo, tanto para explorar os possíveis mecanismos para a autenticação de solicitações urgentes de agências legais fiscalizadoras quanto para determinar um tempo de resposta apropriado para as Solicitações Urgentes autenticadas.
- **A Política de PPSAI (Privacy/Proxy Services Accreditation Implementation, Implementação do Credenciamento de Serviços de Privacidade/Proxy)** está voltando a ganhar destaque diante dos novos desafios com esses serviços, que agora são fornecidos por padrão aos registrantes por muitos dos principais registradores²⁰, e com a formação de uma Equipe de Revisão de Implementação.
 - Desde a entrada em vigor do GDPR e da Especificação Temporária da ICANN em maio de 2018, a implementação da PPSAI permaneceu pausada, sendo que a Organização ICANN planejava *“alocar recursos e finalizar um cronograma para continuar a implementação da PPSAI depois que a implementação da Fase 1 do EPDP fosse finalizada e os critérios para o design do SSAD e do Sistema de Divulgação do WHOIS da Fase 2 do EPDP fossem suficientemente estáveis de modo que a organização e a comunidade pudessem identificar as sinergias que poderiam ser aproveitadas desses projetos e da implementação da PPSAI”*.
 - Como parte da Implementação da Fase 1 do EPDP, no chamado [Relatório 1.5 da Onda de Impactos da Política de Dados de Registro na Recomendação 27](#) (23 de fevereiro de 2021), a Organização ICANN realizou **uma análise detalhada do impacto significativo dos requisitos da Política de Dados de Registro nas recomendações da PPSAI**, e convidou a GNSO a considerar se seria necessário atualizar as recomendações.
 - Nos [Comentários do GAC](#) (16 de novembro de 2022) sobre a [proposta de Aditamentos Contratuais no Acesso a Dados de Registro em Lote \(BRDA\) e RDAP](#) o GAC argumentou que os **“serviços comerciais de proxy” talvez precisem de “seu próprio elemento de dados ou função de entidade” nas respostas do RDAP**, *“em reconhecimento às finalidades do sistema de RDDS e à dinâmica do setor de nomes de domínio”* e à necessidade de incluir *“todas as entidades inerentes ao canal de distribuição de dados de registro de nomes de domínio do registrador”*, quando houver, nas respostas a consultas do RDAP.

²⁰ Conforme reconhecido pelo GAC no Comunicado de Hamburgo (30 de outubro de 2023).

- No [Relatório de Comentários Públicos](#) (16 de dezembro de 2022), a Organização ICANN reconheceu o comentário do GAC e afirmou o seguinte:
 - *O perfil do RDAP proposto permite a publicação de elementos de dados nos quais o revendedor está incluído.*
 - *A organização da ICANN continuará trabalhando com a comunidade da ICANN para identificar como as funções e entidades são representadas no RDDS como parte do Processo de Desenvolvimento de Políticas e trabalhará com as partes contratadas para atualizar os respectivos contratos conforme a exigência das políticas*
 - *As questões específicas de serviços de privacidade e proxy serão gerenciadas por meio da implementação das recomendações de políticas de proxy de privacidade*
- No [Comunicado de Cancún](#) (20 de março de 2023), o **GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a:**
 - i. *Priorizar a avaliação relacionada à recomendação da revisão do RDS-WHOIS 2 R10.1, que pedia que a Diretoria monitorasse a implementação das recomendações de política de PPSAI, e todas as etapas necessárias para retomar essa implementação, em consistência com a intenção das recomendações anteriores do GAC.*
 - ii. *Informar regularmente o GAC sobre o status das atividades relacionadas aos serviços de privacidade e proxy.*
- Esses conselhos foram debatidos durante a [chamada de esclarecimento entre o GAC e a Diretoria](#) (11 de abril de 2023) e, por fim, aceitos pela Diretoria da ICANN, conforme relatado no [Scorecard de Ação da Diretoria](#) relacionado ao Comunicado de Cancún (15 de maio de 2023), que destaca, no que diz respeito a (i), que “a avaliação está em andamento na organização”.
- Enquanto isso, o [Relatório Trimestral do 1º Trimestre de 2023 das Revisões Específicas da ICANN](#) (31 de março de 2023) esclareceu que a “Recomendação 10.1 tem como objetivo melhorar a qualidade dos dados e o acesso ao proprietário do contato subjacente para registros que usam serviços de privacidade ou proxy afiliados exigindo que os registradores façam uma verificação e validação dos dados de registro subjacentes de inscrições de nomes de domínio” e afirmou o seguinte:
 - *Depois de passar por revisões, o Contrato de Credenciamento de Registradores (RAA) 2013 já inclui requisitos para que os registradores validem e verifiquem os dados de contato de registrantes de serviços de privacidade.*
 - ***A Organização ICANN pretende retomar a implementação da PPSAI (Privacy and Proxy Services Accreditation Implementation, Implementação do Credenciamento de Serviços de Privacidade e Proxy), que terá requisitos adicionais explícitos de verificação e validação dos dados de contato de registrantes de serviços de privacidade e de proxy, depois que a implementação da Fase 1 do EPDP for concluída.***

- Em preparação para o ICANN78, a Organização ICANN [informou](#) (6 de outubro de 2023) estar considerando quando e como o trabalho de implementação poderia ser retomado e convidou as partes interessadas para uma conversa informal sobre perguntas abertas e opções para continuar. A Organização ICANN indicou também que planeja alocar recursos a esse projeto depois que a implementação da Fase 1 do EPDP for concluída.²¹
- Durante **as reuniões informais das partes interessadas no ICANN78 e ICANN79**, as partes interessadas conversaram sobre a possível necessidade de reconsiderar as [recomendações de políticas originais da GNSO](#) (7 de dezembro de 2015) e a abordagem de garantir a implementação (suspensa em 2018), tendo em vista a evolução significativa das leis de proteção de dados, bem como das práticas e das ferramentas do setor. Para isso, a Organização ICANN apresentou uma análise mais detalhada para [avaliar as recomendações de política da PPSAI conforme uma estimativa de dificuldade ou nível de esforço](#) (2 de março de 2024).
- Após uma [convocação de voluntários](#) (20 de maio de 2024) a fim de formar uma Equipe de Revisão de Implementação para ajudar a ICANN a avaliar uma forma de avançar, várias reuniões foram realizadas para analisar, esclarecer e comentar uma versão editável do [Relatório Final do Grupo de Trabalho do PDP da PPSAI](#) (7 de dezembro de 2015). As gravações e documentos da IRT estão disponíveis em uma [página dedicada da comunidade](#).

²¹ Consulte a pág. 20 da apresentação de slides da atualização da GDS para o Conselho da GNSO (22 de outubro de 2023).

- **O trabalho da Equipe de Escopo da GNSO para a precisão dos dados de registro** continua em pausa, enquanto a organização da ICANN informa progresso recente em sua avaliação da legitimidade do propósito para solicitar acesso aos dados de registro para fins de verificação de precisão, bem como a consideração de uma análise abrangente de atividades que pode realizar para estudar a precisão.
 - O Conselho da GNSO adotou [instruções](#) significativas e relacionadas a procedimentos para a Equipe de Escopo (22 de julho de 2021). No [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1 de novembro de 2021), o GAC parabenizou “o início eficaz das atividades da equipe de escopo para precisão formada pela GNSO” e manifestou apoio “às quatro tarefas” da equipe. O GAC indicou representantes da Comissão Europeia e dos Estados Unidos para participar nessas [deliberações semanais](#), que foram iniciadas em 5 de outubro de 2021.
 - O trabalho da equipe de escopo também foi informado por um [resumo da Organização ICANN](#) (26 de fevereiro de 2021), um [memorando da Organização ICANN sobre o Sistema de Relatórios de Precisão do WHOIS](#) (janeiro de 2022) e [respostas da Organização ICANN](#) para perguntas enviadas pela equipe de escopo.
 - No [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1 de novembro de 2021), o GAC reiterou “*que manter a precisão dos dados de registro de nomes de domínio é um elemento importante na prevenção e na mitigação de abusos do DNS*”. O GAC também destacou que está “aberto para conversar com outros grupos constituintes, não apenas sobre a definição e a medição para precisão, mas também sobre soluções sobre como aprimorar a precisão. **O GAC considera particularmente importantes a verificação, a validação e a correção de todos os dados de registro pelos registradores, e certos registros, em conformidade com suas obrigações contratuais, e apoia a fiscalização e o monitoramento rigorosos dessas obrigações contratuais pela ICANN**”.
 - No [Comunicado do ICANN73](#) (14 de março de 2022), o GAC ressaltou que, como parte do trabalho da equipe de escopo até o momento, ele “*enfatizou a importância de responsabilizar as partes contratadas pela sua conformidade com os requisitos atuais de precisão, bem como a importância de aumentar a transparência com relação a conformidade para informar uma análise sobre essas questões baseada em evidências*”.
 - Em maio de 2022, a **Organização ICANN compartilhou com a Equipe de Escopo um conjunto de cenários sobre o qual pretendia consultar o EDPB (European Data Protection Board, Conselho Europeu de Proteção de Dados)** no que diz respeito à Organização ICANN ter ou não uma finalidade legítima que seja proporcional (ou seja, que não ultrapasse os direitos de privacidade dos sujeitos de dados individuais) à solicitação de que as partes contratadas forneçam acesso a arquivos de dados de registros para fins de verificação da precisão.
 - Em suas [recomendações preliminares](#) para o Conselho da GNSO (2 de setembro de 2022) a equipe de escopo recomendou:
 - **Uma pesquisa com registradores** sobre o status da precisão de seus domínios em gerenciamento (Recomendação 1). No [Comunicado do ICANN74](#) (20 de junho de 2022), o GAC observou que “*a natureza voluntária da pesquisa [...] pode limitar o*

volume de respostas recebidas” e, sendo assim, incentivou que “a equipe explore outras opções adicionais e complementares, como o teste de controles de precisão de modo que não dependa do acesso a dados de identificação pessoal”. No entanto, o relatório preliminar afirma que “[n]o momento, a Equipe de Escopo não identificou vantagens suficientes para dar andamento a nenhuma das demais propostas que não exigem o acesso a dados de registro [...]”.

- **Considerar uma Auditoria de registradores** em relação aos procedimentos dos registradores para definir a precisão dos dados de registro (Recomendação 2)
 - **O trabalho da equipe de escopo com relação às propostas que exigem acesso a dados de registro será pausado** até que a viabilidade esteja mais clara (Recomendação 3), inclusive por meio do seguinte: contato da Organização ICANN com o EDPB (European Data Protection Board, Conselho Europeu de Proteção de Dados), uma possível Avaliação do Impacto na Proteção dos Dados realizada pela ICANN e a finalização dos Contratos de Processamento de Dados entre a ICANN e as Partes Contratadas.
- **O Conselho da GNSO adotou um [pedido](#)** (17 de novembro de 2022) e **pausou o trabalho da equipe de escopo e deferiu a consideração das recomendações para realizar uma pesquisa e uma auditoria** “até que sejam concluídas as negociações sobre o DPA entre a Organização ICANN e as Partes Contratadas e houver feedback da Organização ICANN sobre se/como a solicitação e o processamento de dados de registro deverão funcionar no que diz respeito a medir a precisão, ou após um período de seis meses, o que ocorrer primeiro”.
 - Em uma [carta do Conselho da GNSO para a Organização ICANN](#) (1 de dezembro de 2022), a Organização ICANN foi solicitada a “**Prosseguir com (i) seu contato com o Conselho Europeu de Proteção de Dados e (ii) seu trabalho sobre uma Avaliação do Impacto na Proteção dos Dados vinculada ao(s) cenário(s) em que a solicitação e o processamento de dados de registro são realizados em regime de urgência; Finalizar as negociações sobre o DPA (Data Processing Agreement, Contrato de Processamento de Dados) o quanto antes possível, uma vez que a ausência de um DPA concluído poderá bloquear o trabalho relacionado às políticas diante do Conselho da GNSO**”.
 - Em uma [correspondência para o Conselho da GNSO](#) (14 de março de 2023), a Organização ICANN afirmou que havia determinado que “**existe uma base legal suficiente para prosseguir**” com a realização proativa de auditoria(s) de conformidade contratual de registradores no que diz respeito aos requisitos de validação e verificação dos dados de registro (Cenário 2), embora talvez seja necessário realizar mais consultas direcionadas com as autoridades europeias de proteção dos dados²² com relação à análise feita pela ICANN de uma amostra dos dados de registro completos para a validação e a verificação dos dados de contato (Cenário 3).

²² Consistente com a intenção declarada da ICANN, emitida antes de conversar com o Conselho Europeu de Proteção de Dados (leia a [carta da ICANN](#) de 2 de junho de 2022 para a Comissão Europeia).

- o No [Comunicado de Washington D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC parabenizou “a Organização ICANN pela conclusão de uma DPIA (Data Protection Impact Assessment, Avaliação do Impacto na Proteção dos Dados) em uma auditoria de conformidade contratual que pode ajudar a esclarecer o estado atual da precisão” e pediu “uma atualização sobre os planos para retomar o trabalho da Equipe de Escopo”, considerando que “já se passaram mais de seis meses desde a adoção pela GNSO do pedido de pausar o trabalho da Equipe de Escopo”. Também propôs que “maior consideração a atividades que possam ser retomadas pela Equipe de Escopo de Precisão”.
- o Em uma [carta do Conselho da GNSO](#) (3 de agosto de 2023) enviada para a Organização ICANN e as Partes Contratadas, o Conselho da GNSO indicou que “por um lado, está aguardando o resultado do trabalho da Organização ICANN no(s) cenário(s) em que a solicitação e o processamento de dados de registro são realizados e, por outro, a finalização do DPA (Data Processing Agreement, Contrato de Processamento de Dados) [...]”.
- o No que diz respeito à conclusão dos DPAs, no [Comunicado de Washington D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC sinalizou “que seria interessante receber atualizações trimestrais sobre o status dos DPAs”. A Diretoria da ICANN respondeu em seus [Comentários sobre os Assuntos Importantes no Comunicado de Washington D.C.](#) (18 de setembro): “**A Organização ICANN e as Partes Contratadas têm apenas mais alguns detalhes para negociar. A Organização ICANN iniciará um período para comentários públicos sobre o DPS assim que as negociações forem concluídas, para que a comunidade tenha a oportunidade de revisar os termos. Tanto a organização da ICANN quanto as partes contratadas dizem que continuam otimistas de que o DPS entre em vigor a tempo para a implementação da Política de Dados de Registro.**”
- o Antes do ICANN78, a Organização ICANN compartilhou com o Conselho da GNSO sua [análise](#) (13 de outubro de 2023) de [4 cenários identificados anteriormente](#) (9 de maio de 2022) relacionados às possibilidades da ICANN para analisar a precisão dos dados de registro²³. Em sua análise, **a organização da ICANN conclui que existem vários pontos fracos e desafios na identificação de cenários**, especificamente porque “a organização da ICANN não tem um propósito legítimo que seja proporcional, ou seja, que tenha mais peso do que os direitos de privacidade dos sujeitos de dados individuais, para solicitar que as partes contratadas deem acesso a registros individuais ou a dados de registro em massa para analisar a precisão dos dados de registro”.
Uma alternativa sugerida pela Organização ICANN é que a comunidade da ICANN considere utilizar dados históricos do programa de auditoria de conformidade da ICANN para avaliar os requisitos atuais de validação e verificação nos termos do RAA, e

²³ Os quatro cenários são: Cenário 1, Analisar a precisão sintática e operacional de dados de registro públicos (como foi feito anteriormente no programa WHOIS ARS); Cenário 2, Auditoria de Conformidade Contratual Proativa da conformidade de registradores com os requisitos de verificação e validação de dados de registro; Cenário 3, Analisar uma amostra (representativa) de dados de registro completos fornecidos pelos registradores à ICANN; e Cenário 4, Pesquisa de precisão de dados de registro do registrador (voluntária)

que as partes contratadas analisem as práticas existentes de precisão e verificação na Europa *“ao verificar como participar de discussões de políticas sobre precisão na ICANN”*. A ICANN também informa que *“está compilando essas práticas e pretende compartilhá-las com as partes contratadas da ICANN para demonstrar seu potencial para requisitos mais complexos que possam surgir fora do modelo multissetorial da ICANN, caso o processo de definição de políticas consensuais da ICANN seja considerado ineficaz para resolver o problema”*.

- Nesse meio-tempo, o Conselho da GNSO [resolveu](#) (15 de fevereiro de 2024) **estender “a prorrogação da consideração das recomendações 1 e 2 da Equipe de Escopo sobre Precisão dos Dados de Registro [...] por mais seis meses”**, além de se comprometer a *“considerar as recomendações da Equipe de Escopo com antecedência, caso as negociações do DPA sejam concluídas antes de seis meses ou caso outro evento significativo, como a implementação da diretiva NIS2 ou a publicação do estudo INFERMAL (Inferential Analysis of Maliciously Registered Domains, Análise Inferencial de Domínios Registrados de Maneira Maliciosa), ocorra antes de seis meses”*.
- Após a publicação pela ICANN de uma [DPS \(Data Processing Specification, Especificação sobre Processamento de Dados\) preliminar](#) aplicável ao Contrato de Credenciamento de Registradores e ao Contrato de Registros (29 de julho de 2024), o Conselho da GNSO [decidiu](#) (19 de setembro de 2024) continuar *“prorroga[ndo] a consideração das recomendações 1 e 2 da Equipe de Escopo sobre Precisão dos Dados de Registro por mais seis meses enquanto determina como garantir um progresso significativo para o tópico”*, ao mesmo tempo em que *“reconhe[ce] a importância da Precisão dos Dados de Registro para a comunidade da ICANN e se compromete em continuar suas discussões sobre a melhor forma para avançar a questão”*.
- Como referência, o status das **recomendações da Equipe de Revisão no que diz respeito à Precisão dos Dados de Registro**, conforme relatado no Relatório Trimestral do T2 de 2023 das Revisões Específicas da ICANN (31 de março de 2024) e de acordo com as resoluções da Diretoria da ICANN de [10 de setembro de 2023](#) e de [21 de dezembro de 2023](#) sobre recomendações específicas da Revisão do RDS-WHOIS2 da Revisão de SSR2, é o seguinte:
 - **As recomendações 4.1, 4.2 e 5.1 do Relatório Final** (3 de setembro de 2019) da **Equipe de Revisão do RDS-WHOIS2 relacionadas ao monitoramento e à fiscalização da precisão dos dados** (todas identificadas como de “alta” prioridade) **foram rejeitas** considerando o seguinte:
 - a equipe de Conformidade da ICANN já fiscaliza os requisitos existentes nas disposições do Contrato de Registro e do RAA;
 - são necessárias mais discussões da comunidade para definir o que é precisão e o que constitui um “problema sistêmico” na precisão dos dados de registro;

- a avaliação da ICANN sobre a legalidade do processamento de dados associados nos seus [Cenários de Avaliação da Precisão dos Dados de Registro](#) (13 de outubro de 2023).
- A Recomendação 9.2 do [Relatório Final](#) (25 de janeiro de 2021) da Equipe de Revisão do SSR2 para a Organização ICANN monitorar e fiscalizar proativamente as obrigações contratuais para melhorar a precisão dos dados de registro foi rejeitada (10 de setembro de 2023) considerando o seguinte:
 - A capacidade da organização da ICANN de buscar *“a precisão dos dados de registro de acordo com as disposições incluídas no RA e no RAA e o fato de que, atualmente, são realizadas verificações extensas para confirmar a precisão dos dados de registro”*.
 - A recomendação que busca *“a aplicação de requisitos de conformidade específicos (por exemplo, campos de endereço) em relação à precisão de dados que não fazem parte da estrutura atual dos contratos entre registro e registrador*.
 - A recomendação que pede *“trabalhos ou resultados que exigem que a Diretoria modifique unilateralmente os acordos da ICANN com os registros e registradores ou que dependem de trabalho da comunidade. Mudanças nos contratos com partes contratadas seriam uma questão de política ou resultado de negociações voluntárias entre a organização da ICANN e partes contratadas*.
 - *“discussões em andamento na comunidade sobre a precisão dos registros”*.

Lembrete sobre o status de outras questões relacionadas a políticas, processos de desenvolvimento e implementação de políticas aguardando consideração

- O **Desenvolvimento de Políticas da Fase 2 do EPDP foi concluído** com a publicação de um [Relatório Final](#) (31 de julho de 2020), que recomendou um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) para os dados de registro de gTLDs com um nível considerável de divergência entre as partes interessadas, conforme documentado nas Designações de Consenso (Anexo D) e nas Declarações do Grupo Minoritário (Anexo E), incluindo a [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) (24 de agosto de 2020).
 - **Houve consenso em relação a determinados** aspectos do SSAD relacionados ao **credenciamento de solicitantes e à centralização de solicitações** (recomendações 1-4, 11, 13 e 15-17). Depois da implementação, essas recomendações devem melhorar os sistemas fragmentados atuais, fornecendo um ponto inicial centralizado para solicitar o acesso aos dados de registro, de acordo com padrões claramente definidos, além de oferecer garantias do processamento adequado.
 - **As partes interessadas não chegaram a um acordo sobre** as recomendações de políticas necessárias para definir **um sistema padronizado de divulgação** que atenda às necessidades de todas as partes interessadas envolvidas, incluindo autoridades públicas (recomendações 5-10 e 12). As partes interessadas também não conseguiram concordar sobre a possibilidade de evoluir o SSAD para um modelo mais centralizado e com maior automação nas decisões de divulgação no futuro. (Recomendação 18)
 - No [Comunicado do GAC do ICANN70](#) (25 de março de 2021), o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN *“a considerar a [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) e as opções disponíveis para sanar as preocupações de política pública dispostas e tomar as medidas necessárias, conforme apropriado”*. A Diretoria [aceitou](#) o conselho (12 de maio de 2021) ressaltando que *“por conta própria, a Declaração do Grupo Minoritário do GAC não constitui um conselho consensual”*, e incluiu uma discussão detalhada das questões levantadas na Declaração do Grupo Minoritário do GAC sobre a Fase 2 do EPDP.
 - O GAC emitiu uma [resposta](#) (6 de outubro de 2021) para as [perguntas de esclarecimento](#) da Diretoria sobre o conselho do ICANN70 que foi reiterado antes e debatido durante a [conferência entre o GAC e a Diretoria sobre o Comunicado do ICANN71](#) (29 de julho de 2021).
 - Tendo em vista a implantação esperada de um piloto do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro), a **Diretoria da ICANN [confirmou](#)** (9 de junho de 2022) seu acordo com a GNSO e a **decisão de pausar a consideração das recomendações de políticas da Fase 2 do EPDP**.

- **O Desenvolvimento de Políticas na Fase 2A do EPDP** para lidar com as questões de **peças jurídicas x físicas** e a **viabilidade de contatos exclusivos** para ter um endereço de e-mail uniforme e anonimizado, foi **concluído** com a publicação de um [Relatório Final](#) (3 de setembro de 2021), uma [resolução posterior da Diretoria da ICANN](#) (10 de março de 2023) orientando sua implementação e o recente esclarecimento da Organização ICANN de que *“no fim das contas, caberá à comunidade técnica determinar [se] um campo será criado para distinguir entre peças jurídicas e físicas”*.
 - O presidente da Equipe do EPDP apresentou o relatório como *“um meio-termo que foi o máximo possível que o grupo conseguiu no momento, de acordo com o tempo alocado e o escopo, e isso não deve ser interpretado como fornecer resultados plenamente satisfatórios a todos”* e ressaltou *“a importância das declarações de grupos minoritários para compreender o contexto completo das recomendações do Relatório Final”*.
 - Em sua [Declaração de Grupo Minoritário](#) (10 de setembro de 2021), o GAC reconheceu *“a importância de vários componentes das recomendações finais”*, incluindo:
 - a criação de campos de dados para sinalizar/identificar registrantes legais e dados pessoais;
 - uma orientação específica sobre as proteções que deverão ser aplicadas para proteger informações pessoais ao diferenciar entre os registros de nomes de domínio de peças jurídicas e físicas;
 - a proposta de criar um Código de Conduta que incluiria o tratamento de dados de registro de nomes de domínio de entidades legais;
 - a sugestão para a GNSO acompanhar o desenrolar de questões legislativas que talvez exijam que as atuais recomendações de política sejam revisadas, e
 - um contexto importante e uma orientação para quem quiser publicar e-mails pseudonomizados.
 - No entanto, o GAC observou que *“ainda permanece a preocupação de que quase nenhuma das recomendações finais cria obrigações executáveis”*, o que *“não atende às expectativas do GAC para políticas que exigiriam a publicação de dados de registro de nomes de domínio sem proteção [...] e cria uma estrutura apropriada para incentivar a publicação de contatos de e-mail pseudonomizados com proteções adequadas”*.
 - Após a adoção dessas recomendações de política pelo Conselho da GNSO, a Diretoria da ICANN enviou uma [notificação ao GAC, exigida pelo Estatuto](#), (9 de dezembro de 2021), e, [em resposta](#), o GAC pediu que a Diretoria da ICANN *“considerasse [...] a Declaração de Grupo Minoritário do GAC por completo, bem como as opções disponíveis para lidar com as preocupações pendentes de políticas públicas manifestadas nela”* (9 de fevereiro de 2022).
 - Em 10 de março de 2022, a Diretoria da ICANN [adotou](#) as recomendações de política da Fase 2A e orientou a Organização ICANN a desenvolver e executar um plano de implementação para essas resoluções.

- Nos [Comentários do GAC](#) sobre a versão preliminar proposta da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs (21 de novembro de 2022), **o GAC revelou ter preocupações relacionadas a políticas públicas no que diz respeito à implementação das recomendações da Fase 1 do EPDP sem as da Fase 2A**, que resultará em um sistema parcial e em uma lacuna de políticas. Em resposta, a Organização ICANN entrou em contato com o Pequeno Grupo do GAC sobre WHOIS/EPDP por meio de um [memorando](#) (5 de maio de 2023) esclarecendo, entre outras coisas, que *“no fim das contas, caberá à comunidade técnica determinar [se] um campo será criado para distinguir entre pessoas jurídicas e físicas”*.
- **Publicação de informações de revendedor em dados de registro de domínio**
 - O [Relatório Final](#) (8 de setembro de 2018) da Equipe de Revisão de CCT sugeriu, de acordo com a **Recomendação 17**, que *“a ICANN coletasse dados sobre a cadeia de responsáveis pelo registro de nomes de domínios de gTLD e publicasse essas informações”*, o que foi [aceito](#) (1 de março de 2019) pela Diretoria da ICANN, já que *“as informações de revendedores já são exibidas no WHOIS, disponível publicamente, contanto que todas as partes contratadas, em conformidade com as Políticas Consensuais da ICANN e as respectivas obrigações contratuais, forneçam esses dados”*.
 - Nos [Comentários do GAC sobre o Relatório Final e as Recomendações da Equipe de Revisão de CCT](#) (11 de dezembro de 2018), o GAC endossou essa recomendação, como parte de um conjunto de recomendações que estimulavam a coleta de dados para *“viabilizar tomadas de decisões e desenvolvimento de políticas mais bem-informados, particularmente no que diz respeito às futuras disposições contratuais padrão para registros e registradores e quaisquer rodadas subsequentes de gTLDs”*.
 - Nos [Comentários do GAC](#) (21 de outubro de 2019) sobre as [Recomendações Aceitas da Equipe de Revisão de CCT – Planejamento da Implementação e Próximas Etapas](#) (11 de setembro de 2019), o GAC destacou que *“[e]mbora a Diretoria da ICANN tenha aceitado essa recomendação, o plano de implementação proposto não é robusto. [...] A ICANN precisa assumir uma função mais ativa em mostrar para a comunidade por que essas informações são necessárias para rastrear e publicar dados sobre Abusos no DNS e encabeçar discussões na comunidade orientadas a exigir que as partes contratadas colem e publiquem essas informações a fim de promover maior transparência e responsabilidade.”*
 - Em seu [Relatório Final de Implementação](#) (14 de setembro de 2022), a Organização ICANN salientou que a **Recomendação 17** da Equipe de Revisão de CCT *“foi implementada da melhor maneira possível, seguindo os requisitos das políticas atuais” e que “nenhuma outra ação é necessária”*. Particularmente, essa declaração se referiu ao [Conselho: Esclarecimentos do Contrato de Registro e do Contrato de Credenciamento de Registradores \(RAA\) de 2013 em relação às especificações aplicáveis do Serviço de Diretório de Dados de Registro \(WHOIS\)](#), publicado em 12 de setembro de 2014, e ressaltou que o campo para revendedores é *“opcional e deve ser tratado conforme descrito no Conselho”*. Na verdade, um Conselho posterior, que substituiu a versão anterior, o [Conselho: Esclarecimentos dos Requisitos para Registros e Registradores para](#)

[o WHOIS \(porta 43\) e Serviços de Diretório Baseados na Web](#), publicado em 27 de abril de 2015, e atualizado por último em 25 de maio de 2018, declara o seguinte:

50. A seção valor do campo "Revendedor" DEVE ser exibido, mas PODE ser deixado em branco ou até mesmo não ser apresentado. Se exibido, o valor do campo DEVE ser o nome da organização, caso o Revendedor do nome seja uma entidade jurídica ou, caso contrário, o nome de uma pessoa física.

- No contexto da descontinuação do protocolo do WHOIS e sua substituição pelo Protocolo de Acesso a Dados de Registro, nos [Comentários do GAC sobre a proposta de Aditamentos Contratuais no Acesso a Dados de Registro em Lote \(BRDA\) e no Protocolo de Acesso a Dados de Registro \(RDAP\)](#) (16 de novembro de 2022), o GAC destacou que o [Perfil de Resposta do RDAP](#) estabelece que *"o objeto de domínio retornado na resposta do RDAP PODERÁ conter uma entidade com a função de revendedor, caso o nome de domínio tenha sido registrado por meio de um revendedor"*. O comitê também salienta que *"em reconhecimento às finalidades do sistema de RDDS e à dinâmica do setor de nomes de domínio, o GAC apoia a inclusão de todas as entidades inerentes ao canal de distribuição de dados de registro de nomes de domínio do registrador. Essas entidades devem ser incluídas em uma resposta de consulta ao RDAP, quando elas existirem"*.
- Em resposta, no seu [Relatório de Resumo de Comentários Públicos](#) (16 de dezembro de 2022), a Organização ICANN reconheceu o comentário do GAC e observou que *"a Organização ICANN continuará trabalhando com a comunidade da ICANN para identificar como as funções e entidades são representadas no RDDS, como parte do processo de desenvolvimento de políticas, e trabalhará com as partes contratadas para atualizar os respectivos contratos, conforme exigido pelas políticas"*.
- Como parte de um [Procedimento de Comentários Públicos sobre a versão preliminar proposta da Política Consensual para Dados de Registro](#), em um [Comentário do GAC sobre a versão preliminar da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (21 de novembro de 2022), o GAC sugeriu que, em vez de *"6.4 O Registrador PODERÁ gerar o valor de elemento de dados de Revendedor"*, o texto da política deveria ser *"6.4 O Registrador DEVERÁ gerar o valor de elemento de dados de Revendedor, para o Revendedor que tiver uma relação direta com o Registrante"*. O GAC observou que *"o setor de nomes de domínio evoluiu consideravelmente desde a criação da ICANN e, hoje em dia, inclui funções e entidades que não existiam nos sistemas de RDDS anteriores. Da mesma forma, novas entidades que nem imaginamos podem ser criadas no futuro. Em reconhecimento disso, o GAC apoia a inclusão de entidades corporativas inerentes ao canal de distribuição do registrador (como a entidade 2.5 do Perfil de Resposta do RDAP, que enumera a função "revendedor"), uma vez que a finalidade do sistema de RDDS é enumerar funções e responsabilidades relevantes para os registros de nomes de domínios; essas entidades devem ser incluídas em uma resposta do RDAP, quando elas existirem. Isso também seria uma vantagem ao destacar o melhor ponto de contato para lidar com notificações de abusos ou violações da parte com a capacidade de agir mais rápido ou de maneira mais apropriada"*.

- o Em sua Revisão de Comentários Públicos (28 de abril de 2023), conforme o anexo no [Relatório de Resumo de Comentários Públicos](#) original (20 de janeiro de 2023), [após a p.39], a Organização ICANN afirma o seguinte:

*“Após uma consideração cuidadosa dos comentários públicos recebidos, a IPT **determinou que outras alterações deverão ser feitas no texto da política** no que diz respeito aos requisitos relacionados ao campo do revendedor. Não há indicações de que a versão preliminar da política tenha sido redatada incorretamente, e a equipe da EPDP Fase 1 determinou que a coleta, transferência e publicação do campo “revendedor” continuam sendo opcionais. **O texto preliminar da política mantém o status quo, uma vez que a organização reconhece que as atuais práticas comerciais permitem a coleta, a transferência e a publicação opcionais do campo do revendedor.** Portanto, a IPT acredita que fazer mudanças nas recomendações está fora do escopo da política, pois isso criaria alterações adicionais não exigidas pelas recomendações da EPDP Fase 1.*”

Principais documentos de referência

- Relatório de Métricas de Uso do RDRS desde dezembro de 2023 em <https://www.icann.org/rdrs-en>
- Correspondências sobre as próximas etapas para as Solicitações Urgentes (junho a outubro de 2024)
 - [Carta da Diretoria da ICANN ao Conselho da GNSO](#) (3 de junho de 2024)
 - [Resposta do Conselho da GNSO à Diretoria da ICANN](#) (29 de agosto de 2024)
 - [Presidente do GAC para a Diretoria da ICANN](#) (15 de outubro de 2024)
- [Comunicado de Kigali do ICANN80](#) (11 de junho de 2024) Acompanhamento dos conselhos anteriores sobre Solicitações Urgentes e os Assuntos Importantes relacionados ao RDRS, à Precisão dos Dados de Registro e à Implementação da Política de Credenciamento de Privacidade/Proxy; bem como:
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) referente ao acompanhamento dos conselhos anteriores sobre Solicitações Urgentes (7 de setembro de 2024)
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (15 de outubro de 2024)
- [Comunicado de San Juan do ICANN79](#) (11 de março de 2024) Conselhos do GAC sobre Solicitações Urgentes e os Assuntos Importantes relacionados ao RDRS, à Implementação da Política de Privacidade/Proxy e à Precisão dos Dados de Registro; bem como:
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) relacionado a conselhos do Comunicado de San Juan (15 de maio de 2024)
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (9 de maio de 2024)
- [Cenários de Avaliação da Precisão dos Dados de Registro](#) da Organização ICANN (13 de outubro de 2023)
- [Carta do presidente do GAC ao presidente da Diretoria da ICANN](#) (23 de agosto de 2023) sobre o cronograma de resposta a Solicitações Urgentes na versão final proposta da Política Consensual para Dados de Registro, e [resposta da Diretoria da ICANN](#) ao presidente do GAC (11 de fevereiro de 2024).
- [Comunicado do GAC de Washington D.C.](#) (20 de junho de 2023) – seguimento ao Conselho do GAC anterior relacionado aos Serviços de Privacidade e Proxy; e Assuntos Importantes referentes à Precisão dos Dados de Registro, ao RDRS e à Política Consensual para Dados de Registro, além de:
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) referente ao Conselho do Comunicado de Washington D.C. (10 de setembro de 2023)
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (18 de setembro de 2023)

- [Revisão de Comentários Públicos da Organização ICANN](#) (28 de abril de 2023) (a partir da p.40) sobre a [Versão Preliminar da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
- Conselhos do GAC no [Comunicado de Cancún](#) do ICANN76 (20 de março de 2023) sobre os Serviços de Privacidade e Proxy, e os seguintes documentos relacionados
 - [Anotações resumidas](#) da chamada de esclarecimento entre o GAC e a Diretoria (11 de abril de 2023)
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) relacionado ao Conselho do GAC do Comunicado de Cancún
- [Correspondência da Organização ICANN para o Conselho da GNSO](#) sobre a Equipe de Escopo de Precisão dos Dados de Registro (14 março de 2023)
- [Comentários do GAC](#) (21 de novembro de 2022) sobre a [Versão Preliminar da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
- [Adendo](#) (7 de novembro de 2022) do [Relatório Preliminar](#) da Equipe Pequena sobre a ODA do SSAD (4 de abril de 2022) sobre os requisitos para uma prova de conceito do SSAD
- [Documento de Design da ICANN do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (13 de setembro de 2022)
- [Recomendações preliminares](#) da Equipe de Escopo sobre Precisão para o Conselho da GNSO (2 de setembro de 2022)
- [Versão Preliminar de uma Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
- [Atualização da Organização ICANN para a Equipe de Escopo de Precisão](#) sobre cenários para participação do EDPB (9 de maio de 2022)
- [Avaliação do Design Operacional do SSAD](#) pela Organização ICANN (25 de janeiro de 2022)
- Conselho do GAC no [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1º de novembro de 2021) e o [Scorecard](#) relevante da Diretoria da ICANN (16 de janeiro de 2022)
- Conselho do GAC no [Comunicado do GAC do ICANN71](#) (21 de junho de 2021) e o [Scorecard](#) relevante da Diretoria da ICANN (12 de setembro de 2021)
- Conselho do GAC no [Comunicado do GAC do ICANN70](#) (25 de março de 2021), o [Scorecard](#) relevante da Diretoria da ICANN (12 de maio de 2021) e a [Resposta do GAC às perguntas de esclarecimento da Diretoria da ICANN](#) (16 de novembro de 2021)
- [Declaração de Grupo Minoritário do GAC](#) (24 de agosto de 2020) sobre o [Relatório Final](#) da Fase 2 do EPDP (31 de julho de 2020)
- [Declaração de Grupo Minoritário do GAC](#) (10 de setembro de 2021) sobre o [Relatório Final](#) da Fase 2A do EPDP (3 de setembro de 2021)

- [Resposta do GAC](#) (6 de outubro de 2021) às [Perguntas de esclarecimento da Diretoria da ICANN](#) (21 de abril de 2021) sobre o Conselho do GAC do ICANN70 referente à Declaração de Grupo Minoritário do GAC sobre a Fase 2 do EPDP, conforme reiterado durante as discussões de esclarecimento sobre o Comunicado do ICANN71.

Administração do documento

Título	Resumo de Sessão do GAC do ICANN81 – Questões Relacionadas ao WHOIS e Dados de Registro
Distribuição	Membros do GAC (antes do encontro) e pública (após o encontro)
Data de distribuição	Versão 1: 28 de outubro de 2024